



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PROCESSO Nº 32.205.000103.2023

PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO REQUISITANTE: EMPAER

SETOR REQUISITANTE: SUSET

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, por meio de um sistema informatizado e integrado para gestão de frota, pela internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender aos veículos que compõem a frota desta Empresa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição	Unid	Lote	Qtde
1	103412	CONTRATAÇÃO de serviços técnicos especializados, com utilização de sistema informatizado via internet, conectado à rede de estabelecimentos credenciados, para gerenciamento, controle e execução de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, em todas as áreas afeitas à conservação e restauração veicular, para a frota de veículos oficiais do Órgão, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, contidas no Termo de Referência.	Un	Único	1

1.2. Para cumprimento do objeto, a prestação do serviço deverá observar a planilha constante do Anexo nº I, colacionada abaixo:

VEICULOS DA EMPAER					
Item	Marca	Placa	Modelo	Ano	Combustível
1	CHEVROLET	NPV-1059	S10	2010	DIESEL
2	CHEVROLET	GRB-4985	GMD20	1995	DIESEL
3	CHEVROLET	QSI7G83	SPIN	2020/2020	FLEX
4	COURRIER	NQB-5906	FORD	2011	FLEX
5	FIAT	NQH-9057	UNO MILLE	2011	GASOLINA
6	FIAT	NQG-5727	UNO MILLE	2010	GASOLINA
7	FIAT	NQG-5887	UNO MILLE	2010	GASOLINA
8	FIAT	NQG-5957	UNO MILLE	2010	GASOLINA
9	FIAT	NQG-9517	UNO MILLE	2010	GASOLINA
10	FIAT	NQG-9557	UNO MILLE	2010	GASOLINA
11	FIAT	NQG-9587	UNO MILLE	2010	GASOLINA
12	FIAT	NQG-9687	UNO MILLE	2010	GASOLINA
13	FIAT	NQH-3677	UNO MILLE	2010	GASOLINA
14	FIAT	NQH-3857	UNO MILLE	2010	GASOLINA

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103SV01

VPBdoc



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.

Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAIBA

15	FIAT	NQH-3927	UNO MILLE	2010	GASOLINA
16	FIAT	NQH-3947	UNO MILLE	2010	GASOLINA
17	FIAT	NQH-3997	UNO MILLE	2010	GASOLINA
18	FIAT	NQJ-3107	UNO MILLE	2010	GASOLINA
19	FIAT	NQJ-3157	UNO MILLE	2010	GASOLINA
20	FIAT	NQJ-3177	UNO MILLE	2010	GASOLINA
21	FIAT	NQJ-3657	UNO MILLE	2010	GASOLINA
22	FIAT	NQJ-3697	UNO MILLE	2010	GASOLINA
23	FIAT	NQJ-3747	UNO MILLE	2010	GASOLINA
24	FIAT	NQG-9657	UNO MILLE	2010	GASOLINA
25	FIAT	NQH-7137	UNO MILLE	2010	GASOLINA
26	FIAT	NQH-7997	UNO MILLE	2010	GASOLINA
27	FIAT	NQH-8377	UNO MILLE	2010	GASOLINA
28	FIAT	NQH-8497	UNO MILLE	2010	GASOLINA
29	FIAT	NQH-8797	UNO MILLE	2010	GASOLINA
30	FIAT	NQH-8877	UNO MILLE	2010	GASOLINA
31	FIAT	NQH-9737	UNO MILLE	2010	GASOLINA
32	FIAT	NQI-0177	UNO MILLE	2010	GASOLINA
33	FIAT	NQI-2937	UNO MILLE	2010	GASOLINA
34	FIAT	NQI-3237	UNO MILLE	2010	GASOLINA
35	FIAT	NQG-3967	UNO MILLE	2016	GASOLINA
36	FIAT	NQG-5517	UNO MILLE	2016	GASOLINA
37	FIAT	NQG-5597	UNO MILLE	2016	GASOLINA
38	FIAT	NQG-5767	UNO MILLE	2016	GASOLINA
39	FIAT	NQG-9597	UNO MILLE	2016	GASOLINA
40	FIAT	NQG-9667	UNO MILLE	2016	GASOLINA
41	FIAT	NQH-8467	UNO MILLE	2016	GASOLINA
42	FIAT	NQH-9137	UNO MILLE	2016	GASOLINA
43	FIAT	MOE-2975	UNO MILLE	2018	GASOLINA
44	FIAT	MOE-3025	UNO MILLE	2018	GASOLINA
45	FIAT	MOE-6435	UNO MILLE	2008	GASOLINA
46	FIAT	NQG-5417	UNO MILLE	2010	GASOLINA
47	FIAT	NQG-5647	UNO MILLE	2010	GASOLINA
48	FIAT	NQG-6067	UNO MILLE	2010	GASOLINA
49	FIAT	NQG-9617	UNO MILLE	2010	GASOLINA
50	FIAT	NQG-9697	UNO MILLE	2010	GASOLINA
51	FIAT	NQH-3867	UNO MILLE	2010	GASOLINA
52	FIAT	NQH-3897	UNO MILLE	2010	GASOLINA
53	FIAT	NQH-3937	UNO MILLE	2010	GASOLINA
54	FIAT	NQH-3977	UNO MILLE	2010	GASOLINA
55	FIAT	NQH-5617	UNO MILLE	2010	GASOLINA
56	FIAT	NQH-5667	UNO MILLE	2010	GASOLINA
57	FIAT	NQH-6407	UNO MILLE	2010	GASOLINA
58	FIAT	NQJ-3067	UNO MILLE	2010	GASOLINA

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>



EPRDES202302111A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAIBA

59	FIAT	NQJ-3127	UNO MILLE	2010	GASOLINA
60	FIAT	NQG-5237	UNO MILLE	2008	GASOLINA
61	FIAT	NQG-9497	UNO MILLE	2010	GASOLINA
62	FIAT	NQG-9567	UNO MILLE	2010	GASOLINA
63	FIAT	NQH-3587	UNO MILLE	2010	GASOLINA
64	FIAT	NQH-3657	UNO MILLE	2010	GASOLINA
65	FIAT	NQH-6927	UNO MILLE	2010	GASOLINA
66	FIAT	NQH-6957	UNO MILLE	2010	GASOLINA
67	FIAT	NQH-7157	UNO MILLE	2010	GASOLINA
68	FIAT	NQH-9587	UNO MILLE	2010	GASOLINA
69	FIAT	NQH-9857	UNO MILLE	2016	GASOLINA
70	FIAT	NQI-3287	UNO MILLE	2011	GASOLINA
71	FIAT	NQJ-0577	UNO MILLE	2011	GASOLINA
72	FIAT	NQJ-0687	UNO MILLE	2011	GASOLINA
73	FIAT	NQJ-0877	UNO MILLE	2011	GASOLINA
74	FIAT	MOE-6715	UNO MILLE	2008	GASOLINA
75	FIAT	NQH-6737	UNO MILLE	2011	GASOLINA
76	FIAT	NQH-7067	UNO MILLE	2010	GASOLINA
77	FIAT	NQH-7107	UNO MILLE	2010	GASOLINA
78	FIAT	NQH-7197	UNO MILLE	2010	GASOLINA
79	FIAT	NQH-8707	UNO MILLE	2010	GASOLINA
80	FIAT	NQH-8727	UNO MILLE	2010	GASOLINA
81	FIAT	NQH-9007	UNO MILLE	2010	GASOLINA
82	FIAT	NQH-9097	UNO MILLE	2010	GASOLINA
83	FIAT	NQH-9297	UNO MILLE	2010	GASOLINA
84	FIAT	NQH-9577	UNO MILLE	2010	GASOLINA
85	FIAT	NQH-9887	UNO MILLE	2010	GASOLINA
86	FIAT	NQH-9977	UNO MILLE	2010	GASOLINA
87	FIAT	NQI-0037	UNO MILLE	2010	GASOLINA
88	FIAT	NQI-2277	UNO MILLE	2010	GASOLINA
89	FIAT	NQJ-3187	UNO MILLE	2010	GASOLINA
90	FIAT	MOE-5935	UNO MILLE	2008	GASOLINA
91	FIAT	MOO-4485	UNO MILLE	2008	GASOLINA
92	FIAT	NQG-4207	UNO	2011	GASOLINA
93	FIAT	NQG-4537	UNO	2011	GASOLINA
94	FIAT	NQG-5197	UNO	2011	GASOLINA
95	FIAT	NQG-5637	UNO	2011	GASOLINA
96	FIAT	NQG-5777	UNO	2011	GASOLINA
97	FIAT	NQG-6097	UNO	2011	GASOLINA
98	FIAT	NQG-9527	UNO	2011	GASOLINA
99	FIAT	NQG-9537	UNO	2011	GASOLINA
100	FIAT	NPW-9239	UNO MILLE	2009	GASOLINA
101	FIAT	NPW-9379	UNO MILLE	2014	GASOLINA
102	FIAT	NQH-8617	UNO	2011	GASOLINA

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e
[EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01

VPBdoc



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 -
08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAIBA

103	FIAT	NQH-9177	UNO	2011	GASOLINA
104	FIAT	NQH-9807	UNO	2011	GASOLINA
105	FIAT	NQH-9917	UNO	2011	GASOLINA
106	FIAT	NQI-0087	UNO	2011	GASOLINA
107	FIAT	NQH-3807	UNO	2011	GASOLINA
108	FIAT	NQH-3907	UNO	2010	GASOLINA
109	FIAT	MOE-6025	UNO	2008	GASOLINA
110	FIAT	MOO-4975	UNO	2008	GASOLINA
111	FIAT	MOR-1356	UNO	2008	GASOLINA
112	FIAT	NQG-5267	UNO	2011	GASOLINA
113	FIAT	NQG-5397	UNO	2011	GASOLINA
114	FIAT	NQG-5557	UNO	2011	GASOLINA
115	FIAT	NQG-6057	UNO	2011	GASOLINA
116	FIAT	NQG-9607	UNO	2011	GASOLINA
117	FIAT	NQH-3707	UNO	2011	GASOLINA
118	FIAT	NQH-3727	UNO	2011	GASOLINA
119	FIAT	NQH-3747	UNO	2011	GASOLINA
120	FIAT	NQH-3777	UNO	2011	GASOLINA
121	FIAT	NQH-3847	UNO	2011	GASOLINA
122	FIAT	NQJ-0537	UNO	2011	GASOLINA
123	FIAT	NQH-7427	UNO	2011	GASOLINA
124	FIAT	NQH-8427	UNO	2011	GASOLINA
125	FIAT	NQH-8997	UNO	2011	GASOLINA
126	FIAT	NQH-9537	UNO	2011	GASOLINA
127	FIAT	NQI-0197	UNO	2011	GASOLINA
128	FIAT	NQI-3017	UNO	2010	GASOLINA
129	FIAT	NQI-3207	UNO	2010	GASOLINA
130	FIAT	NQJ-0557	UNO	2010	GASOLINA
131	FIAT	NQJ-0797	UNO	2010	GASOLINA
132	FIAT	NQJ-0857	UNO	2010	GASOLINA
133	FIAT	NQJ-3217	UNO	2010	GASOLINA
134	FIAT	NQJ-3247	UNO	2010	GASOLINA
135	FIAT	NQH-6537	UNO MILLE	2010	GASOLINA
136	FIAT	NQH-6787	UNO MILLE	2010	GASOLINA
137	FIAT	NQH-6797	UNO MILLE	2010	GASOLINA
138	FIAT	NQH-6817	UNO MILLE	2010	GASOLINA
139	FIAT	NQH-9087	UNO MILLE	2010	GASOLINA
140	FIAT	NQH-9247	UNO MILLE	2010	GASOLINA
141	FIAT	NQI-0057	UNO MILLE	2010	GASOLINA
142	FIAT	NQH-6457	UNO	2010	GASOLINA
143	FIAT	NQH-6727	UNO	2010	GASOLINA
144	FIAT	NQH-6907	UNO	2010	GASOLINA
145	FIAT	NQH-8807	UNO	2010	GASOLINA
146	FIAT	NQH-9017	UNO	2010	GASOLINA

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e
[EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 -
08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>



EPRDES202302111A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

147	FIAT	NQI-0257	UNO	2010	GASOLINA
148	FIAT	NQI-2707	UNO	2010	GASOLINA
149	FIAT	NQI-2857	UNO	2010	GASOLINA
150	FIAT	NQI-3047	UNO	2010	GASOLINA
151	FIAT	NQI-3097	UNO	2010	GASOLINA
152	FIAT	NQH-6167	UNO	2010	GASOLINA
153	FIAT	NQH-6367	UNO	2010	GASOLINA
154	FIAT	NQH-6597	UNO	2010	GASOLINA
155	FIAT	NQH-6637	UNO	2010	GASOLINA
156	FIAT	NQH-6697	UNO	2010	GASOLINA
157	FIAT	NQH-7227	UNO	2010	GASOLINA
158	FIAT	NQH-7397	UNO	2010	GASOLINA
159	FIAT	NQH-7417	UNO	2010	GASOLINA
160	FIAT	NQH-8037	UNO	2010	GASOLINA
161	FIAT	NQH-8577	UNO	2010	GASOLINA
162	FIAT	NQH-8657	UNO	2010	GASOLINA
163	FIAT	NQH-8757	UNO	2010	GASOLINA
164	FIAT	NQH-8867	UNO	2010	GASOLINA
165	FIAT	NQH-9357	UNO	2010	GASOLINA
166	FIAT	NQH-9607	UNO	2010	GASOLINA
167	FIAT	NQI-0137	UNO	2010	GASOLINA
168	FIAT	MOE-3295	UNO	2008	GASOLINA
169	FIAT	MOR-1466	UNO	2008	GASOLINA
170	FIAT	NQB-6016	UNO	2011	GASOLINA
171	FIAT	NQG-5297	UNO	2011	GASOLINA
172	FIAT	NQG-6137	UNO	2011	GASOLINA
173	FIAT	NQG-9507	UNO	2011	GASOLINA
174	FIAT	NQG-9637	UNO	2011	GASOLINA
175	FIAT	NQH-3647	UNO	2011	GASOLINA
176	FIAT	NQH-3697	UNO	2011	GASOLINA
177	FIAT	NQH-3797	UNO	2011	GASOLINA
178	FIAT	NQH-3837	UNO	2011	GASOLINA
179	FIAT	NQH-3967	UNO	2011	GASOLINA
180	FIAT	NQJ-0657	UNO	2011	GASOLINA
181	FIAT	NQJ-3087	UNO	2011	GASOLINA
182	FIAT	NQE-3096	UNO	2010	GASOLINA
183	FIAT	NQG-5337	UNO	2010	GASOLINA
184	FIAT	NQG-6147	UNO	2010	GASOLINA
185	FIAT	NQG-9577	UNO	2010	GASOLINA
186	FIAT	NQG-9677	UNO	2010	GASOLINA
187	FIAT	NQG-9707	UNO	2010	GASOLINA
188	FIAT	NQH-5627	UNO	2010	GASOLINA
189	FIAT	NQH-5637	UNO	2010	GASOLINA
190	FIAT	NQH-5647	UNO	2010	GASOLINA

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01

VPBdoc



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAIBA

191	FIAT	NQH-5657	UNO	2010	GASOLINA
192	FIAT	NQH-5677	UNO	2010	GASOLINA
193	FIAT	NQH-5687	UNO	2010	GASOLINA
194	FIAT	NQH-5697	UNO	2010	GASOLINA
195	FIAT	NQJ-2057	UNO	2010	GASOLINA
196	FIAT	NQJ-3777	UNO	2010	GASOLINA
197	FIAT	NQK-8577	UNO	2010	GASOLINA
198	FIAT	NQK-8627	UNO	2010	GASOLINA
199	FIAT	NQK-8657	UNO	2010	GASOLINA
200	FIAT	NQH-6887	UNO	2010	GASOLINA
201	FIAT	OFA-0348	UNO MILLER	2011	GASOLINA
202	FIAT	OFA-0388	UNO MILLER	2011	GASOLINA
203	FIAT	OFA-0248	UNO MILLER	2011	GASOLINA
204	FIAT	OFA-0298	UNO MILLER	2011	GASOLINA
205	FIAT	NQG-9627	UNO MILLE	2010	GASOLINA
206	FIAT	NQG-9487	UNO MILLE	2010	GASOLINA
207	FIAT	NPW-9259	UNO MILLE	2010	GASOLINA
208	FIAT	NPW-9249	UNO MILLE	2010	GASOLINA
209	FIAT	NPW-9319	UNO MILLE	2010	GASOLINA
210	FIAT	NPW-9279	UNO MILLE	2010	GASOLINA
211	FIAT	NPW-9369	UNO MILLE	2010	GASOLINA
212	FIAT	NPW-9299	UNO MILLE	2010	GASOLINA
213	FIAT	NPW-9339	UNO MILLE	2010	GASOLINA
214	FORD	NQC-9060	RANGER	2010	DIESEL
215	FORD	NPS-3210	COURRIER	2009	GASOLINA
216	FORD	NQC-9100	RANGER	2010	DIESEL
217	FORD	NQF-8290	RANGER	2010	DIESEL
218	FORD	OGF-5764	ECOSPORT	2014	GASOLINA
219	FORD	NPS-3300	COURRIER	2009	GASOLINA
220	FORD	OFD-6916	GARGO-24-29	2013	DIESEL
221	FORD	MNL-3356	GARGO	1997	GASOLINA
222	FORD	NPS-3240	CURRIER	2009	GASOLINA
223	FORD	NPS-3280	CURRIER	2009	GASOLINA
224	FORD	NPT-0250	F4000	2010	DIESEL
225	FORD	NPS-3180	COURRIER	2009	GASOLINA
226	FORD	OGF-5724	ECOSPORT	2014	GASOLINA
227	FORD	OGF-5674	ECOSPORT	2014	GASOLINA
228	FORD	OGF-5714	ECOSPORT	2014	GASOLINA
229	FORD	OGF-5774	ECOSPORT	2014	GASOLINA
230	FORD	OGF-5784	ECOSPORT	2014	GASOLINA
231	FORD	QSH-5450	CARGO-2431	2018	DIESEL
232	FORD	OGB-8410	FIESTA	2012	GASOLINA
233	FORD	OGB-3120	FIESTA	2012	GASOLINA
234	FORD	QSF-2080	KA	2019/2019	GASOLINA

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e
[EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 -
08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>



EPRDES202302111A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

235	FORD	QSF-1770	KA	2018/2019	FLEX
236	FORD	QSB-8060	KA	2018	GASOLINA
237	FORD	QSB-8200	KA	2018	GASOLINA
238	FORD	QSB-8260	KA	2018	GASOLINA
239	FORD	QSF-1790	KA	2018	GASOLINA
240	FORD	QSB-8180	KA	2018	GASOLINA
241	FORD	QSF-2180	KA	2018	GASOLINA
242	FORD	QSF-2600	KA	2018	GASOLINA
243	FORD	NQB-5836	COURRIER	2011	GASOLINA
244	FORD	QFZ-1634	FIESTA	2017	GASOLINA
245	FORD	QSB-8090	KA	2018	GASOLINA
246	FORD	QSB-1920	KA	2018	GASOLINA
247	FORD	QSF-2070	KA	2018	GASOLINA
248	FORD	QSF-2090	KA	2018	GASOLINA
249	FORD	NQB-5876	COURRIER	2011	GASOLINA
250	FORD	QSB-7560	KA	2018	GASOLINA
251	FORD	QSB-8010	KA	2018	GASOLINA
252	FORD	QSB-8070	KA	2018	GASOLINA
253	FORD	QSB-8150	KA	2018	GASOLINA
254	FORD	QSB-8160	KA	2018	GASOLINA
255	FORD	QSB-8240	KA	2018	GASOLINA
256	FORD	NQB-5926	COURRIER	2011	GASOLINA
257	FORD	QSB-8280	KA	2018	GASOLINA
258	FORD	QSB-8300	KA	2018	GASOLINA
259	FORD	QSB-7490	KA	2018	GASOLINA
260	FORD	QSB-8040	KA	2018	GASOLINA
261	FORD	QSB-8110	KA	2018	GASOLINA
262	FORD	QSF-2130	KA	2018	GASOLINA
263	FORD	NQB-5996	COURRIER	2011	GASOLINA
264	FORD	NPS-3330	COURRIER	2009	GASOLINA
265	FORD	QSB-8190	KA	2018	GASOLINA
266	FORD	QSB-8230	KA	2018	GASOLINA
267	FORD	QSF-2570	KA	2018	GASOLINA
268	FORD	NQB-5976	COURRIER	2011	GASOLINA
269	FORD	QSB-8020	KA	2018	GASOLINA
270	FORD	QSB-8080	KA	2018	GASOLINA
271	FORD	QSB-8130	KA	2018	GASOLINA
272	FORD	QSB-8210	KA	2018	GASOLINA
273	FORD	NQB-5856	COURRIER	2010	GASOLINA
274	FORD	QSF-1830	KA	2016	GASOLINA
275	FORD	QSF-1880	KA	2016	GASOLINA
276	FORD	QSB-8120	KA	2018	GASOLINA
277	FORD	QSB-8140	KA	2018	GASOLINA
278	FORD	QSF-1770	KA	2108	GASOLINA

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>



EPRDES202302111A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAIBA

279	FORD	QSF-1820	KA	2018	GASOLINA
280	FORD	QSF-1900	KA	2018	GASOLINA
281	FORD	QSF-1950	KA	2018	GASOLINA
282	FORD	QSF-1980	KA	2018	GASOLINA
283	FORD	QSB-8320	KA	2018	GASOLINA
284	FORD	NQJ-3137	KA	2011	GASOLINA
285	FORD	QSB-7980	KA	2010	GASOLINA
286	FORD	QSB-8030	KA	2010	GASOLINA
287	FORD	QSB-8050	KA	2010	GASOLINA
288	FORD	QSB-8220	KA	2010	GASOLINA
289	FORD	OET-7783	FUCUS SEDAN	2013	GASOLINA
290	FORD	OET-7723	FISETA SEDAN	2013	GASOLINA
291	FORD	QFZ-1664	FIESTA	2016	GASOLINA
292	FORD	QSF-2080	KA	2017	GASOLINA
293	FORD	QSF-2150	KA	2018	GASOLINA
294	FORD	QSF-2110	KA	2018	GASOLINA
295	FORD	QSF-2190	KA	2018	GASOLINA
296	FORD	QSF-2220	KA	2018	GASOLINA
297	FIAT	MOO-4885	UNO	2010	GASOLINA
298	HONDA	NQH-0345	BROS	2010	GASOLINA
299	HONDA	NQF-4429	BROS	2010	GASOLINA
300	HONDA	NQF-4519	BROS	2010	GASOLINA
301	HONDA	NQF-4609	BROS	2010	GASOLINA
302	HONDA	NQF-4589	BROS	2010	GASOLINA
303	HONDA	NQG-9885	BROS	2010	GASOLINA
304	HONDA	NQJ-3375	BROS	2010	GASOLINA
305	HONDA	NQF-5255	BROS	2010	GASOLINA
306	HONDA	QSC-1129	FAN-160	2018/2018	GASOLINA
307	HONDA	QSC-1229	FAN-160	2018	GASOLINA
308	HONDA	QSC-1249	BROS	2011	GASOLINA
309	HONDA	NQF-4559	BROS	2010	GASOLINA
310	HONDA	NQF-4569	BROS	2010	GASOLINA
311	HONDA	NQF-4549	BROS	2010	GASOLINA
312	HONDA	NQF-4529	BROS	2010	GASOLINA
313	HONDA	NQF-4509	BROS	2010	GASOLINA
314	HONDA	NQF-4619	BROS	2010	GASOLINA
315	HONDA	NQF-4629	BROS	2010	GASOLINA
316	HONDA	NQF-4649	BROS	2010	GASOLINA
317	KIA	QFW-8796	BONGO	2016	DIESEL
318	MARCOPOLO	NPW-5227	VALARE	2009	DIESEL
319	MERCEDES BENZ	OFH-2908	MICROONIBUS	2012	DIESEL
320	MITSUBISHI	QSF-0640	TRITON	2014	DIESEL
321	MOTO	NQG-9945	HONDA	2010	GASOLINA
322	NISSAN	QFA-2938	LIVINA	2014	GASOLINA

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103SV01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>



EPRDES202302111A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAIBA

323	NISSAN	OFE-4005	FRONTIER	2013	DIESEL
324	NISSAN	QFO-1757	VERSA	2017	GASOLINA
325	NISSAN	QFO-1767	VERSA	2017	GASOLINA
326	NISSAN	OGC-0240	FRONTIER	2012	DIESEL
327	NISSAN	OGB-3220	FRONTIER	2012	DIESEL
328	NISSAN	OGB-3290	FRONTIER	2012	DIESEL
329	PEUGEOT	NPW-9199	VAN BOXER	2009	DIESEL
330	PEUGEOT	MOQ-7677	VAN BOXER	2008	DIESEL
331	RENAULT	QFM-0489	SANDEIRO	2016	GASOLINA
332	RENAULT	QFU-0978	DUSTER	2015	GASOLINA
333	RENAULT	QFU-0988	DUSTER	2015	GASOLINA
334	RENAULT	QFM-0479	SANDEIRO	2016	GASOLINA
335	RENAULT	OEV-3792	SANDERO	2015	GASOLINA
336	RENAULT	OEV-3812	SANDERO	2015	GASOLINA
337	RENAULT	OEV-3752	SANDERO	2015	GASOLINA
338	RENAULT	OEV-3842	SANDERO	2015	GASOLINA
339	RENAULT	OFY-3763	SANDERO	2015	GASOLINA
340	RENAULT	OEV-3762	SANDERO	2015	GASOLINA
341	RENAULT	OFY-3793	SANDERO	2015	GASOLINA
342	RENAULT	OEV-3802	SANDERO	2015	GASOLINA
343	RENAULT	OFY-3783	SANDERO	2015	GASOLINA
344	RENAULT	OEV-3822	SANDERO	2015	GASOLINA
345	RENAULT	OEV-3772	SANDERO	2015	GASOLINA
346	RENAULT	QFU-8898	FURGÃO	2015	DIESEL
347	RENAULT	QFU-8878	FURGÃO	2015	DIESEL
348	RENAULT	QFL6H82	KWID	2021/2022	FLEX
349	RENAULT	QFL-6112	KWID	2021/2022	FLEX
350	RENAULT	QFL-6132	KWID	2021/2022	FLEX
351	RENAULT	QFL-6162	KWID	2021/2022	FLEX
352	RENAULT	QFL6J82	KWID	2021/2022	FLEX
353	RENAULT	QFL7F52	KWID	2021/2022	FLEX
354	RENAULT	QFL7F62	KWID	2021/2022	FLEX
355	RENAULT	QFL7G72	KWID	2021/2022	FLEX
356	RENAULT	RLQ6B03	KWID	2021/2022	FLEX
357	RENAULT	RLQ6J53	KWID	2021/2022	FLEX
358	RENAULT	RLQ8H83	KWID	2021/2022	FLEX
359	RENAULT	RLQ8H93	KWID	2021/2022	FLEX
360	RENAULT	RLQ8J83	KWID	2021/2022	FLEX
361	RENAULT	RLR0A23	KWID	2021/2022	FLEX
362	RENAULT	RLR0B03	KWID	2021/2022	FLEX
363	RENAULT	QFL4H42	KWID	2021/2022	FLEX
364	RENAULT	QFL5C02	KWID	2021/2022	FLEX
365	RENAULT	QFL6G02	KWID	2021/2022	FLEX
366	RENAULT	QFL6H72	KWID	2021/2022	FLEX

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e
[EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 -
08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAIBA

367	RENAULT	RLROB43	KWID	2021/2022	FLEX
368	RENAULT	RLROB53	KWID	2021/2022	FLEX
369	RENAULT	OFD-9725	SANDEIRO	2012	GASOLINA
370	RENAULT	OFD-9885	SANDEIRO	2012	GASOLINA
371	RENAULT	OFD-9955	SANDEIRO	2012	GASOLINA
372	RENAULT	QSI-2276	FURGAO	2019/2019	FLEX
373	RENAULT	QSF-8739	SANDEIRO	2016	GASOLINA
374	RENAULT	QSF-8589	SANDEIRO	2016	GASOLINA
375	RENAULT	QSF-9329	SANDEIRO	2016	GASOLINA
376	RENAULT	QSF-9379	SANDEIRO	2016	GASOLINA
377	RENAULT	QSB-8270	SANDEIRO	2016	GASOLINA
378	RENAULT	QSF-9219	SANDEIRO	2011	GASOLINA
379	RENAULT	QSF-8869	SANDEIRO	2016	GASOLINA
380	RENAULT	QSF-9049	SANDEIRO	2016	GASOLINA
381	RENAULT	QSF-9069	SANDEIRO	2016	GASOLINA
382	RENAULT	QSF-9459	SANDEIRO	2016	GASOLINA
383	RENAULT	QFU-0998	DUSTER	2016	GASOLINA
384	RENAULT	QSF-8809	SANDEIRO	2016	GASOLINA
385	RENAULT	QSF-8909	SANDEIRO	2016	GASOLINA
386	RENAULT	QSF-9809	SANDEIRO	2016	GASOLINA
387	RENAULT	QSF-9869	SANDEIRO	2016	GASOLINA
388	RENAULT	QSF-9629	SANDEIRO	2015	GASOLINA
389	RENAULT	QSF-9669	SANDEIRO	2015	GASOLINA
390	RENAULT	QSF-8959	SANDEIRO	2016	GASOLINA
391	SUNDOWN	MOE-1324	STX200	2008	GASOLINA
392	TOYOTA	MNZ-8790	OG55	1998	DIESEL
393	UNO	NQH-6847	MILLE	2011	GASOLINA
394	UNO	NQH-7017	MILLE	2011	GASOLINA
395	UNO	NQH-7037	MILLE	2011	GASOLINA
396	UNO	NQH-8057	MILLE	2011	GASOLINA
397	VOLKSWAGEN	OGE-7607	SAVEIRO	2011	GASOLINA
398	VOLKSWAGEN	OGE-7477	SAVEIRO	2014	GASOLINA
399	VOLKSWAGEN	OGE-7627	SAVEIRO	2014	GASOLINA
400	VOLKSWAGEN	OGE-7587	SAVEIRO	2014	GASOLINA
401	VOLKSWAGEN	OGE-7517	SAVEIRO	2016	GASOLINA
402	VOLKSWAGEN	OGE-7567	SAVEIRO	2014	GASOLINA
403	VOLKSWAGEN	OGE-7407	SAVEIRO	2014	GASOLINA
404	VOLKSWAGEN	OGE-7537	SAVEIRO	2014	GASOLINA
405	VOLKSWAGEN	OGE-7637	SAVEIRO	2014	GASOLINA
406	VOLKSWAGEN	OGD-3190	ONIBUS	2012	DIESEL
407	YAMAHA	MNW-5716	YBR	2001	GASOLINA

1.3. O rol constante do Item 1.2. é meramente exemplificativo, sendo possível a sua ampliação para constar outros, notadamente, em razão da aquisição de novos veículos pela EMPAER.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>



EPRDES202302111A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

1.3.1. Para fins desta contratação, consideram-se veículos os automóveis de pequeno, médio e grande porte e motocicletas com placa, de uso em via pública, não abrangendo tratores, implementos agrícolas e quadriciclos

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e de zelo, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimento credenciados, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização de serviços afetos a conservação da frota de veículos da EMPAER, primando-se pela otimização da qualidade no trato com o bem público com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649, de 2003.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e/ou das oficinas intermediadas e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O regime de execução adotado é o de menor preço global, **em decorrência da menor taxa administrativa.**

4.2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.2.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias e oficinas automotivas multimarcas), sendo ao menos uma concessionária em João Pessoa, Campina Grande e Patos, e no mínimo uma oficina em cada uma das 15 Unidades Administrativas Regionais da EMPAER/PB, distribuídas nas Cidades de: Areia, Campina Grande, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Patos, Picuí, Pombal, Princesa Isabel, Serra Branca, Solânea, Sousa, devendo, além disso, promover o credenciamento de outro, a pedido da Contratante, de acordo com as necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesse público para o zelo (patrimônio) e a perfeita trafegabilidade dos veículos:

A. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da Contratante.

B. **MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PESADA** – Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de veículos, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

C. **Reboque de veículos (assistência 24 horas)** em caso de acidente ou pane, em território nacional, sem franquia quilométrica.

D. **Aspiração, lavagem, e estacionamento, serviços conexos à manutenção do zelo e preservação do bem material, serviços contratados conforme a necessidade da EMPAER/PB.**

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

E. Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados na instalação da sede da EMPAER/PB, em Cabedelo/PB num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais dos usuários.

4.2.2 A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sendo considerado como base operacional as instalações na sede da EMPAER/PB em Cabedelo/PB, sistema em ambiente WEB, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- i. Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;
- ii. Recebimento de orçamento on-line/real time;
- iii. Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- iv. Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- v. Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- vi. Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- vii. Sistemas Tecnológicos Integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparação e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- viii. Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, nos moldes do Item 4.2.1., preparada para aceitar transações com os cartões/senhais dos usuários do sistema;
- ix. Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados e despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço.

4.2.3 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão obrigatoriamente incluir, entre outros, os seguintes itens: lubrificantes, capotaria, borracharia, vidraçaria, serviços completos de oficina mecânica, elétrica, funilaria, pintura, retífica, balanceamento, cambagem, alinhamento e fornecimento de peças e acessórios imprescindível à execução destes serviços;

4.2.4 Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém, os serviços de pequena monta (manutenção preventiva) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da comunicação do Fiscal do Contrato.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: uma frota de aproximadamente 407 veículos leves e pesados, podendo sofrer variações para mais ou para menos durante o contrato, para tanto, tendo como referências estes dados e contrato anterior, teremos uma estimativa de gasto anual em sua manutenção em torno de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Anexo I do Termo de Referência.

5.2. A remuneração da CONTRATADA consistirá num percentual sobre os serviços realizados pelas oficinas/concessionárias conveniadas em favor da CONTRATANTE, cujos pagamentos serão realizados, por esta, diretamente à CONTRATADA, a qual fará a retenção da sua remuneração e o repasse do pagamento à conveniada, nos termos do Item 7.10. deste Termo de Referência.

5.2.1. Inclui-se na base de cálculo sobre a qual incidirá o percentual, além do preço do serviço, o dos componentes porventura substituídos e pagos pela CONTRATANTE.

5.2.2. A taxa cobrada, pela CONTRATADA, será a **única remuneração pelo serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e de zelo**, sendo vedado à CONTRATADA cobrar

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103SV01



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

quaisquer taxas e/ou valores diretamente às oficinas/concessionárias conveniadas, a qualquer título, sob pena de infração grave ao contrato.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.1.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- i. Serviços de retífica de motor;
- ii. Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- iii. Serviços de instalação elétrica;
- iv. Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- v. Capotaria;
- vi. Tapeçaria;
- vii. Funilaria e pintura;
- viii. Serviços no sistema de arrefecimento;
- ix. Serviços no sistema de ar-condicionado.

6.1.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- i. Troca de pneus, alinhamento, cambagem e alinhamento de rodas;
- ii. Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- iii. Lubrificação de veículos;
- iv. Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.
- v. Substituição de itens do motor;
- vi. Limpeza de motor e bicos injetores;
- vii. Regulagens de bombas e bicos injetores;
- viii. Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, os das oficinas intermediadas, dolosa ou culposamente, a prepostos da CONTRATANTE ou a terceiros;

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103SV01

▼PBdoc



EPDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>

▼PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

7.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, inclusive nas atividades das oficinas credenciadas;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico;

7.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

7.9. Devolver à Contratante os componentes substituídos, por ocasião dos reparos, no momento da liberação do veículo;

7.10. Pagar ao credenciado pelo serviço realizado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do efetivo pagamento da Contratante, mediante a apresentação, pela oficina conveniada, dos documentos exigidos pelo Edital;

7.11. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, inclusive quanto a suas oficinas credenciadas no tocante à utilização de peças originais novas, sempre que ainda forem produzidas, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.12. Excepcionalmente, não sendo mais fabricado componente original, será possível a utilização de peça genérica/similar compatível com o veículo. Em não havendo mais fabricação de peça original ou genérica nova, poderá ser utilizada peça recondicionada. Em ambos os casos, exigir-se-á prévia autorização da Contratante.

7.13. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

7.14. A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do treinamento previsto no Item 4.2.1, 'E', e da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela Contratante, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentas necessárias à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à Contratante.

7.15. Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da Contratada e o operador – servidor autorizado da Contratante – mediante opções de execução oferecidas (menus).

7.16. A Contratada tornará disponível acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota, cadastrando todos os veículos que a integram, apresentando dados quantitativos, mecanismos e processos necessários para viabilizar o acesso ao sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da Contratante no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de viatura da Contratante.

7.17. A Contratada deverá tornar disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

i. Ampla rede de concessionárias e oficinas conveniadas MULTIMARCAS em todo o território do Estado da Paraíba, e ao menos uma em cada cidade citadas no item 4.2.1, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema;

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103SV01

VPBdoc



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAIBA

ii. Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;

iii. Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à Contratante a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos. O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificação toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças originais.

7.18. O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e do fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

7.19. Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da Contratada, e respectiva autorização pelo fiscal designado pela Contratante, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

7.20. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante não deverá ser superior a 04 (quatro) horas úteis.

7.21. Será considerado como USUÁRIO a Contratante, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos qual a Contratada tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso.

7.22. A Contratada deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Contratante, em todo território do Estado da Paraíba, e em especial nos Municípios informados pela Contratante, sempre que houver interesse da mesma, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 30 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

7.23. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos genuínos/originais novas, sempre que ainda forem produzidos.

7.24. Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário do serviço, o comprovante da transação efetuada com a descrição dos serviços prestados, dos preços praticados, dos descontos ofertados, da data, bem como identificação da credenciada.

7.25. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos.

7.26. As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

7.26.1. 1 (um) ano para serviços de lanternagem e pintura, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) faturada(s);

7.26.2. 90 (noventa) dias para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) faturada(s) para os vícios aparentes, ou da identificação dos vícios, caso ocultos;

7.27. As peças novas utilizadas nos serviços terão garantia de acordo com o manual do fabricante;

7.28. Em se tratando da hipótese do 7.12., segunda parte, a garantia será de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) faturada(s);

7.29. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

7.29.1. Substituir o material defeituoso;

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



▾ ▾ PBdoc



▾ ▾ PBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 7.29.2. Corrigir defeitos de fabricação;
- 7.30. Trocar o material, no prazo de até 15(quinze) dias corridos, a contar da data de comunicação pela Contratante.
- 7.31. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.
- 7.32. Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela Contratante, obrigar-se-ão a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar providências tão logo seja comunicado à contratada a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.
- 7.33. As oficinas integrantes da rede conveniada deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para qual está sendo adquirido.
- 7.34. A oficina integrante da rede conveniada deverá adquirir as peças ou acessórios atentando para o melhor desconto ofertado, sendo considerada como critério a proximidade do local onde o serviço será executado, avaliando-se o custo/benefício.
- 7.35. A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela Contratante, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite o preço de à vista.
- 7.36. No caso de comprovada necessidade de aquisição de peça ou acessório, caso esta não esteja contemplada com código da montadora em sua tabela de preços oficial, caberá à CONTRATADA cotar o menor preço, a ser fiscalizado pelo fiscal do Contrato, mediante pesquisa autônoma com três preços, para definição do preço médio de referência.
- 7.37. A base de cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento, cambagem e balanceamento e outros deverão ser de acordo com o tempo para execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).
- 7.38. Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da Contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre a Contratante e tais prestadores de serviço.
- 7.39. O sistema web da Contratada deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.
- 7.40. A Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatando o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada ou que se conduzem de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.
- 7.41. Será(ão) designado(s), como fiscal(is) do Contrato, bem como operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante(s) da Administração de que trata Art 67 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.
- 7.42. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o(s) fiscal(is) serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.
- 7.43. DO CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA
- 7.44. A Contratada deverá fornecer as garantias e segurança do sistema conforme a seguir:
- i. A autorização para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01

VPBdoc



EPRDES20230211A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- ii. O bloqueio do uso da senha deverá ser on-line e a partir da base operacional definida pela contratante, mediante senha/rotina específica;
- iii. Troca periódica ou validação da senha pessoal.
- iv. Cancelamento de senha somente pela unidade autorizada, definida pela Contratante.
- v. O uso indevido de senha do veículo não autorizada, cancelada ou bloqueada pela Contratante, será considerado falha do sistema e as despesas efetivas serão suportadas pela Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, o Projeto Básico e sua proposta;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, de acordo com as determinações deste instrumento, bem como do Projeto Básico;
- 8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma estabelecida neste instrumento;
- 8.6. Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.
- 8.8. Verificar os percentuais das rubricas a que se refere o art. 2º da Lei Estadual nº 10.725, de 2016, acompanhar, controlar, conferir os cálculos efetuados, confirmar os valores e a documentação apresentada e demais verificações pertinentes;
- 8.9. Efetuar as solicitações de abertura e movimentação da conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, a que se refere a Lei Estadual nº 10.725, de 2016.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 88, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.
- 9.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 88, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.
- 9.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.5. A averiguação pelo fiscal do contrato não exonera e nem atenua a contratada de eventuais responsabilidades.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103SV01

VPBdoc



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

9.7.1. Serão designados dois fiscais para atuar, concomitantemente, no acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, por meio de uma portaria que será devidamente publicada.

9.7.2. Os fiscais deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.7.3. A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.

10.2. Toda prorrogação de contrato será precedida de pesquisa de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a vantajosidade da contratação.

10.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

10.3.1. A CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da Administração Pública Estadual ou do próprio órgão contratante, especialmente se estiver inscrita no CAFILPB, enquanto perdurarem os efeitos;

10.3.2. A CONTRATADA não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração consensual de termo aditivo, devidamente justificado.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, bem como deixar de observar outras obrigações contidas neste instrumento, poderá se sujeitar às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória e/ou compensatória;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPAER, por prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, poderá ser aplicada multa moratória de 2% (dois) ao mês, *pro rata die*, inclusive quanto à mora no repasse do pagamento às oficinas credenciadas ou na devolução dos componentes substituídos à CONTRATANTE, no prazo estipulado no Termo de Referência, dentre outros.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

11.3. Em caso de mora referir-se a serviço específico, a base de cálculo da multa será o preço do referido serviço, acrescido do preço dos eventuais componentes. Por outro lado, em se tratando de mora generalizada, a base de cálculo será o valor estimativo do contrato.

11.4. Caso as oficinas credenciadas ofereçam serviço ou componente por preço manifestamente superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado pela CONTRATANTE por pesquisa simples de três preços, caberá à CONTRATADA descredenciá-la, imediatamente, credenciando nova oficina, sob pena de incorrer em inexecução parcial do contrato, a ensejar aplicação de multa e juros moratórios, enquanto não adotada a medida saneadora.

11.5. A aplicação das penalidades, pela CONTRATANTE, observará a Lei nº 13.303 de 2016, bem como as hipóteses e o procedimento administrativo previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, em especial o contraditório e a ampla defesa.

11.6. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da conduta, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Empresa, observada a proporcionalidade.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE poderão ser deduzidos dos valores porventura ainda não pagos, bem como deduzidos da garantia, sem prejuízo de processo de cobrança judicial, se for o caso.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente, ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

11.10. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao CAFIL/PB, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.

11.11. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

11.12. A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

11.12.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

11.12.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, conforme previsto no Edital poderá ser aplicado multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

11.12.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

11.12.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o Edital deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa de 1% (hum por cento) do valor total do Contrato;

11.12.5. Nos demais casos de atraso de entrega dos bens, conforme Cronograma de Entrega, incidência de multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela em atraso;

11.12.6. No caso de inexecução parcial, incidência de multa 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada;

11.12.7. No caso de inexecução total, incidência de multa 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;

11.13. Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a CONTRATADA deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia;

11.14. Havendo concordância da CONTRATADA quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de apostilamento e comunicação ao CAFIL/PB para fins de registro;

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103SV01

VPBdoc



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 11.15. Não havendo concordância da CONTRATADA, a deliberação final caberá a autoridade competente;
- 11.16. Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim;
- 11.17. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação impedimento de contratar com a EMPAER, por até 02 (dois) anos.
- 11.17.1. Poderá ser aplicada a sanção de suspensão, em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- 11.17.2. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser fixada pelo prazo de até 6 (seis) meses por infração.
- 11.17.3. Se a sanção de suspensão for aplicada no curso da vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, rescindi-lo, mediante comunicação escrita previamente enviada a CONTRATADA, ou mantê-lo vigente.
- 11.17.4. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos, a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.
- 11.17.5. Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a EMPAER às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:
- 11.17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMPAER, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 11.17.5.4. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 11.17.5.5. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 11.17.5.6. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 11.18. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMPAER, por até 02 (dois) anos, será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e Lei Estadual nº 9.697/2012 de 04 de maio de 2012 (CAPIL).

12. SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103V01

VPBdoc



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Será exigida a prestação de garantia pela fornecedora, como condição para a assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, que será liberada de acordo com as condições a serem estabelecidas no Edital.

Cabedelo, 26 de junho de 2023.

Elaborado por:

Maria José da Silva Vieira
Subgerente SUSET

Aprovado por:

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Presidente

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58298] [SENHA] MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA em 17/08/2023 - 13:15hs e [EPR74905] [SENHA] ARISTEU CHAVES SOUSA em 17/08/2023 - 13:54hs.
Documento Nº: 3196135.25336382-7251 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25336382-7251>



EPRPRC202300103SV01

▼▼PBdoc



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.
Documento Nº: 3454879.25664447-7095 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664447-7095>

▼▼PBdoc